MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.641/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO OSCAR FERNANDES DE MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO OSCAR FERNANDES DE MIRANDA, localizado na ÀREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, á Folha 17, Quadra 26, lote nº 05, limitando-se pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com o lote 03, frente para V-170, fundos com quem de direito, medindo 15m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 15m00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú - blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=